



RUA ALTAMIR DE MOURA, nº 85 - Casa nº 07.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO - COMARCA DE TERESÓPOLIS
1º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

Oficial: Fabricio A. F. G. Pimentel

MATRÍCULA: N°	21.445	L°	2-CD	FLS	223
---------------	--------	----	------	-----	-----

Imóvel constituído pela Casa nº 07 (sete) do Condomínio "Moradas do Comary", com a área de 90,30m², dividida em: Pav. térreo: Varanda, sala estar/jantar, lavabo, cozinha e área; Pav. Superior: Varanda, 02 quartos e banheiro, situado na Rua Altamir de Moura, nº 85, nesta cidade e sua respectiva fração ideal de 154,49/464,705 - do terreno resultante do remembramento das Áreas nºs. 128, 129 e 130 da Gleba XV, na Granja Comary, Bairro Carlos Guinle, que assim se descreve e caracteriza: Terreno de forma irregular com 83,00m de frente, em curva, para a Estrada A, atual Rua Altamir de Moura; nos fundos em 03 segmentos de linhas quebradas: o 1º de 30,00m em divisa com a Área 132, o 2º de 10,00m e o 3º de 33,00m, ambas em divisa com a Área 131; 50,00m de lado direito para a Estrada G, atual Rua Otavio de Gouveia Freire, com a área total de 2.450,00m² PROPRIETÁRIO: LUCIANO MACIEL DA SILVA, brasileiro, divorciado, residente na Rua Casemiro Buelinger nº 833, nesta cidade, REGISTRO ANTÔNIO: Matrícula nº 21.136, fls. 119, lavr. 2464, desta cartório. O referido é verdade e dou fé. Teresópolis, 25 de maio de 2004. *Geo Pimentel*

R-1- 21.445: COMPRA E VENDA - Nos termos da Escritura de compra e venda de 14 de maio de 1904, celebrada em Notas do 1º Ofício de Teresópolis, fls. 447, fls. 409, o imóvel objeto da matrícula foi adquirido por MARCOS VIEIRA DA COSTA, CPF nº 1507705-037-91, brasileiro, engenheiro, portador da Carteira de Identidade nº 02051311-5 de 20/02/98 do IPRJ, nascido pelo registro da comunidade total de bens, anteriormente a viéschole da lei 6515/77 com Regina Lucia Terra da Costa, residente na Rua Jerônimo de Albuquerque nº 150 apto. 708, Rio de Janeiro, por compra feita a LUCIANO MACIEL DA SILVA, qualificado acima pelo preço certo e ajustado de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais). O presente é verdade e dou fé. Teresópolis, 25 de maio de 2004. *Geo Pimentel*

AV-2-21.445: AVERBAÇÃO - PROTOCOLO Nº 121.145 - Procede-se a presente para constar que a Convenção de Condomínio "Moradas do Comary", encontra-se devidamente registrada neste RGI, no Livro Auxiliar 3-D fls. 181v, reg. nº. 990. Enquadramento: R\$ 50,56, 20% da Lei 3.217/99: R\$ 10,10, 5% da Lei 4.664/05: R\$ 2,51, 5% da Lei 111/2006: R\$ 2,51; Múltiplos (partaria 15.080/85): R\$ 9,63; Total: R\$ 75,31. O referido é verdade e dou fé. Eu, *Geórgio Pimentel* Escrivão, mat. 94/10192, lavrei o presente ato. Teresópolis, 19 de julho de 2011 *Geórgio Pimentel*

R-3-21.445: COMPRA E VENDA - PROTOCOLO Nº. 121.150 - Nos termos da Escritura de Compra e Venda de 20 de junho de 2.011, lavrada em Notas do 1º Ofício de Teresópolis/RJ, Livro 485, fls. 049, ato 024, o imóvel objeto da matrícula foi adquirido por MARIA APARECIDA RAPOZO LEMOS, CPF nº. 031.089.457-34, brasileira, aposentada, solteira, nascida em 10/07/1941, portadora da Carteira de Identidade nº. 1.261.098, expedida pelo IPR/RJ em 12/11/71, residente e domiciliado na Av. Presidente Castelo Branco, nº. 401/33, Chácara das Rosas, Retiro, Petrópolis/RJ, por compra feita a MARCOS VIEIRA DA COSTA, qualificado acima, e sua mulher REGINALDIA TEIXEIRA DA COSTA, CPF nº. 335.894.292-91, brasileira, do lar, nascida em 28/07/1950, portadora da Carteira de Identidade nº. 02293332-9, expedida pelo IPR/RJ em

23/08/91, pelo preço certo e ajustado de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), tendo pago o imposto de transmissão pelo DAM/TBI nº 2060/11, no valor de R\$ 3.678,08, em 15/06/2011. INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 1504123. Emolumentos: 607,38; 20% da Lei 3.217/99: R\$ 121,47; 5% da Lei 4.664/05: R\$ 30,36; 5% da Lei 111/2006: R\$ 30,36; Mútua (portaria 15.080/85): R\$ 9,63; Total: R\$ 799,20. O referido é verdade e dou fe. Eu, *Edvaldo dos Passos*, Escrivão, mat. 94/10192, lavrei o presente ato. Teresópolis, 19 de julho de 2.011. *Elaine*

REPÚBLICA DO LIVRO 2-DJ, FLS. 029

R-4-21/445 COMPRA E VENDA - PROTOCOLO Nº 141.506 - Nos termos do Instrumento Particular de Compra e Venda assinado em 27 de outubro de 2.014 CEF - contrato nº 1.444.0736168-8, o imóvel objeto da matrícula, foi adquirido por **CARLOS CAVALCANTI DE ARAÚJO NETO**, brasileiro, nascido em 02/07/1983, policial militar, portador da Carteira de Identidade nº 92679, expedida por TMERJ em 03/06/2012, inscrito no CPF nº. 098.769.487-17, solteiro, residente e domiciliado na Rua das Azuleiras, nº. 131/103, Vila Valqueire, Rio de Janeiro/RJ, e **QUÊNNDI MORAES DA CONCEIÇÃO**, brasileira, nascida em 26/02/1987, policial militar, portadora da Carteira de Identidade nº 05128547903, expedida por DETRAN/RJ em 19/07/2013, inscrito no CPF nº 125.124.497-99, solteira, residente e domiciliada na Rua das Azuleiras, nº. 131/103, Vila Valqueire, Rio de Janeiro/RJ, por compra feita a **MÁRIA APARECIDA RAPOZO ELMIOR**, CPF nº. 031.689.457-34, qualificada acima, pelo preço de R\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais), sendo comprovado mediante a integralização das parcelas aborbo: Valor dos recursos da conta vinculada do FGTS (operações no SFCD) 0,00, tendo pago o imposto de transmissão pela guia nº 2183/2014, em 31/10/14, no valor de R\$ 3.440,33. INSCRIÇÃO - MUNICIPAL: 01-504123. Foram realizadas consultas de indisponibilidades em 07/11/2014 nº 01177614110750449 e 0177614110716641 Provenientes nº 72/09 CGJ/RJ Emolumentos reduzidos conforme § 3º, art. 44 da Lei Estadual 3.350/99: R\$ 1.286,04; 2% da Lei 6.370/12: R\$ 24,98; Distribuição: 22,90; Total: R\$ 1.333,92. O referido é verdade e dou fe. Eu, *Edvaldo dos Passos*, Escrivão, mat. 94/10192, lavrei o presente ato. Teresópolis, 07 de novembro de 2.014. *Elaine*

R-5-21/445: CONSTITUIÇÃO DE PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA: PROTOCOLO Nº 141.506 - DEVEDORES FIDUCIANTES: **CARLOS CAVALCANTI DE ARAÚJO NETO**, CPF nº. 098.769.487-17 e **QUÊNNDI MORAES DA CONCEIÇÃO**, CPF nº. 125.124.497-99, qualificados acima; CREEDORA FIDUCIÁRIA: **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF** - Instituição financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, com sede no Setor, Banheiro Sul, Quadra A, lotes 349, em Brasília-DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04. O imóvel objeto da matrícula foi constituído em propriedade fiduciária, na forma do art. 23 da Lei 9.512/97 e transferido a sua propriedade resolvel a fiduciária, com o escopo de garantir o financiamento por este concedido aos devedores fiduciários, no valor de R\$ 197.000,00. Se - mas de Amortização: SA C; Prazo Total (meses): 420; Curácia (meses): 0; Amortização (meses): 20 - Taxa de Juros % (a.a): Nomina/Efetiva - Taxa de Juros Balção Nominal 8,7873; Taxa de Juros Reduzida Nominal 7,7208; Taxa de Juros Balção Efetiva: 9,1500; Taxa de Juros Reduzida Efetiva: 8,0000; Encarg. Mensal Inicial Prestação (a.a): Taxa de Juros Balção: R\$ 1.911,62; Taxa de Juros Reduzida: R\$ 1.736,54; Prêmios de Seguros: Taxa de Juros Balção: R\$ 53,34; Taxa de Juros Reduzida: R\$ 53,34; Taxa de Administração - TA: Taxa de Juros Balção: R\$ 25,00; Taxa de Juros Reduzida: R\$ 25,00; Total: Taxa de Juros Balção: R\$ 1.991,96; Taxa de Juros Reduzida: R\$ 1.816,88; Vencimento do Primeiro Encargo Mensal: 27/11/2014; Restante dos Encargos: de acordo com item 4. Por força da Lei, a posse do imóvel fica desdobrada, tornando-se os devedores fiduciários possuidores diretos e a credora fiduciária possuidora indireta, sendo o valor da garantia fiduciária R\$ 315.000,00, tudo nos termos do contrato, a que se refere o registro acima. Emolumentos: Vide o registro acima. O referido é verdade e dou fe. Eu, *Edvaldo dos Passos*, Escrivão, mat. 94/10192, lavrei o presente ato. Teresópolis, 07 de novembro de 2.014. *Elaine*

AV-6-21/445: AVERBAÇÃO - PROTOCOLO Nº 141.507 - Cédula de Crédito Imobiliário - CCI: Procedesse a presente para constar que a Credora Fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, formalizou a emissão da Cédula de Crédito Imobiliário nº 1.444.0736168-8 Série: 1014, em 27 de outubro de 2.014, representativa dos direitos creditórios decorrentes da Propriedade Fiduciária objeto do registro acima, sendo os Devedores Fiduciários: **CARLOS CAVALCANTI DE ARAÚJO NETO** e **QUÊNNDI MORAES DA CONCEIÇÃO**, qualificados acima; regendo-se a cédula pelas demais cláusulas e condições constantes do Contrato Particular que deu origem ao registro acima. Emolumentos: Isento conforme parágrafo 6º do artigo 18 da Lei 10.931/2004. O referido é verdade e dou fe. Eu, *Edvaldo dos Passos*, Escrivão, mat. 94/10192, lavrei o presente ato. Teresópolis, 07 de novembro de 2.014. *Elaine*

RUA ALTAMIR DE MOURA, Nº 85, CASA Nº 07



1º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

TERESÓPOLIS - RJ

MATRÍCULA: Nº21445

FICHA Nº 02

AV-7-21445: AVERBAÇÃO - PROTOCOLO Nº 167464 - Procede-se a presente, com base no artigo 26 da Lei 9.514/97 e nos termos do instrumento particular requerimento de intervenção de alienação fiduciária emitido pela Caixa Econômica Federal através do Ofício 191251/2021, datado de 16/04/2021, acompanhado de documentos comprobatórios, para constar que a referida intervenção, em face de CARLOS CAVALCANTI DE ARAUJO NETO, CPF nº. 098.769.487-17 e QUENNNDI MORAES DA CONCEIÇÃO, CPF nº. 125.324.497-99, relativa ao contrato nº 1.4444.0736168-8, firmado em 27/10/2014, citado nos R-4 e R-5, foi expedida por esta serventia, com os resultados seguintes: A) O primeiro foi notificado em 06/05/2021; B) a segunda encontra-se em local ignorado, incerto ou inacessível (Endereço: Rua Embaixador Altamir de Moura, nº 85, casa 07, Bairro Carlos Guinle, nesta cidade). O referido é verdade e dou fe. Eu, *Cláudio* Escrevente, mat. 94/10192, lavei o presente ato. Teresópolis, 14/05/2021. EDTZ 91496 DEW

AV-8-21445: AVERBAÇÃO - PROTOCOLO Nº 184386 - Procede-se a presente, com base no artigo 26 da Lei 9.514/97 e nos termos do instrumento particular requerimento de intervenção de alienação fiduciária emitido pela Caixa Econômica Federal, através do Ofício 529907/2024, datado de 28/10/2024, acompanhado de documentos comprobatórios, para constar que a referida intervenção, em face de CARLOS CAVALCANTI DE ARAUJO NETO, CPF nº. 098.769.487-17 e QUENNNDI MORAES DA CONCEIÇÃO, CPF nº. 125.324.497-99, relativa ao contrato nº 1.4444.0736168-8, firmado em 27/10/2014, citado nos R-4 e R-5, foi expedida por esta serventia, com os resultados seguintes: A) Não foram encontrados nos três diligências (Endereço: Rua Embaixador Altamir de Moura, nº 85, casa 7, Carlos Guinle, nesta cidade); B) Não existem e são desconhecidos no endereço (Endereço: Rua Aires Salhanha nº106, 902, Copacabana, Rio de Janeiro/RJ). O referido é verdade e dou fe. Eu, *Cláudio* Escrevente, mat. 94/10192, lavei e confetti o presente ato, Teresópolis, 06/12/2024. TEVG-99516 QCV

PROTOCOLO Nº 184.769

AV-9-21445: AVERBAÇÃO - PROTOCOLO Nº 184769 - Procede-se a presente, com base no artigo 26 da Lei 9.514/97 e nos termos do instrumento particular requerimento de intervenção de alienação fiduciária emitido pela Caixa Econômica Federal, através do Ofício 529907/2024, datado de 28/10/2024, acompanhado de documentos comprobatórios, para constar que a referida intervenção, em face de CARLOS CAVALCANTI DE ARAUJO NETO, CPF nº. 098.769.487-17 e QUENNNDI MORAES DA CONCEIÇÃO, CPF nº. 125.324.497-99, relativa ao contrato nº 1.4444.0736168-8, firmado em 27/10/2014, citado nos R-4 e R-5, foi expedida por esta serventia, com os resultados seguintes: A) o primeiro não foi encontrado nas três diligências (Endereço: Rua Embaixador Altamir de Moura, nº 85, casa 7, Carlos Guinle, nesta cidade); e não reside e é desconhecido no endereço (Endereço: Rua Aires Salhanha nº106, 902, Copacabana, Rio de Janeiro/RJ). B) a segunda encontra-se em local ignorado (Endereço: Rua Embaixador Altamir de Moura, nº 85, casa 7, Carlos Guinle, nesta cidade); e não reside e é desconhecida no endereço (Endereço: Rua Aires Salhanha nº106, 902, Copacabana, Rio de Janeiro/RJ). O referido é verdade e dou fe. Eu, *Cláudio* Escrevente, mat. 94/10192, lavei e confetti o presente ato, Teresópolis, 16/01/2025. EEVT 16619 ANF

AV-10-21445: AVERBAÇÃO - PROTOCOLO Nº 185963 - Procede-se a presente, com base no artigo 26 da Lei 9.514/97 e nos termos do instrumento particular requerimento de intervenção de alienação fiduciária emitido pela Caixa Econômica Federal, através do Ofício 529907/2024, datado de 13/03/2025, acompanhado de documentos comprobatórios, para constar que a referida intervenção, em face de CARLOS CAVALCANTI DE ARAUJO NETO, CPF nº. 098.769.487-17 e QUENNNDI MORAES

VIDE VÉRSO

DA CONCEIÇÃO, CPF nº. 125.324.497-99, relativa ao contrato nº 1.4444.0736168-8, firmado em 27/10/2014, citado nos R-4 e R-5, foi expedida por esta serventia, com os resultados seguintes: A) o primeiro não foi encontrado nas três diligências (Endereço: Rua Embaixador Althair de Moura, nº 85 casa 7, Carlos Guiné, nesta cidade), e não reside e é desconhecido no endereço (Endereço: Rua Aires Saldanha nº106, 902, Copacabana, Rio de Janeiro/RJ). B) a segunda encontra-se em local ignorado (Endereço: Rua Embaixador Althair de Moura, nº 85, casa 7, Carlos Guiné, nesta cidade; e não reside e é desconhecida no endereço (Endereço: Rua Aires Saldanha nº 106, 902, Copacabana, Rio de Janeiro/RJ). O referido é verdade e dou fe. Eu, *Elaine*, mat. 94/10192, lavrei e confiro o presente ato. Teresópolis, 07/05/2025. EEWG 67314 FVA

AV-11-21445: AVERBAÇÃO - PROTOCOLO Nº 187032 - Procede-se a presente, com base no artigo 26 da Lei 9.514/97 e nos termos do Ofício nº 529907/2024 da Caixa Econômica Federal, Assunto: Requerimento de Intimação de Alienação Fiduciária, datado de 23/05/2025, acompanhado de documentos comprobatórios, para constar que a referida intimação, em face de CARLOS CAVALCANTI DE ARAUJO NETO, CPF nº. 098.769.487-17 e QUENNDI MORAES DA CONCEIÇÃO, CPF nº. 125.324.497-99, relativa ao contrato nº 1.4444.0736168-8, firmado em 27/10/2014, citado nos R-4 e R-5, foi expedida por esta serventia, com os resultados seguintes: A) não residem nos endereços indicados (Endereço: Rua Aires Saldanha, nº 106, Apartamento nº 902, bairro Copacabana, na cidade do Rio de Janeiro/RJ e Rua das Azuleiras, nº 131, Apartamento nº 103, bairro Vila Velha, na cidade do Rio de Janeiro/RJ); B) Não foram encontrados nas três diligências (Endereço: Rua Embaixador Althair de Moura, nº 85, Casa nº 7, bairro Carlos Guiné, na cidade de Teresópolis/RJ). O referido é verdade e dou fe. Eu, *Elaine*, mat. 94/10192, lavrei e confiro o presente ato. Teresópolis, 31/10/2025. EEZD 64267 DKE

AV-12-21445: AVERBAÇÃO - PROTOCOLO Nº 188887 - Procede-se a presente, com base no artigo 26 da Lei 9.514/97 e nos termos do Ofício nº 529907/2024 da Caixa Econômica Federal, Assunto: Requerimento de Intimação de Alienação Fiduciária, datado de 06/11/2025, acompanhado de documentos comprobatórios, para constar que a referida intimação, em face de CARLOS CAVALCANTI DE ARAUJO NETO, CPF nº. 098.769.487-17 e QUENNDI MORAES DA CONCEIÇÃO, CPF nº. 125.324.497-99, relativa ao contrato nº 1.4444.0736168-8, firmado em 27/10/2014, citado nos R-4 e R-5, foi expedida por esta serventia, com os resultados seguintes: Encontram-se em local ignorado, na forma do § 4º B, Art. 26 da Lei 9514/17 (Endereço: Rua Embaixador Althair de Moura, nº 85, Casa nº 7, bairro Carlos Guiné, na cidade de Teresópolis/RJ). O referido é verdade e dou fe. Eu, *Elaine*, mat. 94/10192, lavrei e confiro o presente ato. Teresópolis, 02/01/2026. EFAV 90559 LIX

PROTOCOLO Nº 188937

AV-13-21445: AVERBAÇÃO - PROTOCOLO Nº 189702 - Procede-se a presente, com base no artigo 26 da Lei 9.514/97 e nos termos do Ofício nº 529907/2024 - Credora: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Assunto: Requerimento de Intimação de Alienação Fiduciária, datado de 06/11/2025, acompanhado de documentos comprobatórios, para constar que a intimação por meio de edital eletrônico, em face de CARLOS CAVALCANTI DE ARAUJO NETO, CPF nº. 098.769.487-17 e QUENNDI MORAES DA CONCEIÇÃO, CPF nº. 125.324.497-99, relativa ao contrato nº 1.4444.0736168-8, firmado em 27/10/2014, citado nos R-4 e R-5, foi publicado nos dias 13/01/2026, 14/01/2026 e 15/01/2026 no Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico, publicação nº 1780/2026, 1781/2026 e 1782/2026. O referido é verdade e dou fe. Eu, *Elaine*, mat. 94/10192, lavrei e dou fe. Eu, *Elaine*, mat. 94/10192, confiro o presente ato. Teresópolis, 11/02/2026. EFAV 92307 NFE

PROTOCOLO Nº 191.354

RUA ALTAMIR DE MOURA, Nº 85- GLEBA 15



1º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

TERESÓPOLIS - RJ

MATRÍCULA: Nº 21445

FICHA Nº 03

AV-14-21445: **AVERBAÇÃO- PROTOCOLO Nº 191795-** Procedo-se a presente, nos termos do requerido pelo(a) Credor(a), para constar: a) a baixa e o cancelamento da Propriedade Fiduciária objeto R-5, ficando o imóvel livre do gravame; b) o cancelamento da Cédula de Crédito Imobiliário representativa dos direitos creditórios, objeto da AV-6. O referido é verdade e dou fé. Eu, *Eu, Escrivente, mat. 94/10192, lavrei e Eu, Escrivente, mat. 94/24084 conferi o presente ato* Teresópolis, 10/07/2026. EFCK 13414 DKO *elaine*

AV-15-21445: **AVERBAÇÃO - PROTOCOLO Nº 191354** Procedo-se a presente, nos termos do requerimento de Consolidação de Propriedade Fiduciária de 22 de maio de 2026, para constar que vencida e não paga a dívida a que se refere o R-5, garantida por alienação fiduciária, conforme se verifica da Certidão lavrada por este Ofício, a propriedade do imóvel objeto da matrícula consolidou-se em nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, qualificada acima, nos termos do artigo 26, § 7º da Lei 9.514/97, nos termos do artigo 26, § 7º da Lei 9.514/97, limitada a consolidação pela restrição do(a) fiduciário(a) levar o referido imóvel a leilão, no prazo previsto no artigo 27, da mesma Lei; tendo pago o imposto de transmissão pelo DAM/ITBI nº 101332/2026 no valor de R\$7.313,44 em 18/05/2026. Inscrição Municipal: 01-504123, CADASTRO IMOBILIÁRIO: 87876, e CEP: 25958-340. Foram realizadas as indisponibilidades nº 01776.26.05.25.56.400/01776.26.05.25.26.393 do Provimento de 39/2014 da CGJ/RJ e Hash 3xn0sb4edh/k6g78piuvd do Prov. 39/2014 do CNJ/RJ. O referido é verdade e dou fé. Eu, *Eu, Escrivente, mat. 94/10192, lavrei e Eu, Escrivente, mat. 94/24084 conferi o presente ato* Teresópolis, 10/07/2026. EFCK 13423 EQO *elaine*

CERTIDÃO

Certifico, a pedido de **REGISTRO DE IMOVEIS DO BRASIL**, referente ao recibo nº **26/003203**, que esta imagem é representante digital autêntica da **ficha matrícula nº 21445**, nos termos do § 1º do art. 19 da Lei 6.015/73, cujo original se encontra arquivado nesta Serventia, dela constando a **situação jurídica e todos os eventuais ônus** que recaiam sobre o imóvel, bem como a eventual existência de **indisponibilidades** e/ou registro(s) de citação de **ações reais ou pessoais reipersecutórias**, sobre os atuais proprietários ou detentores de direitos relativos ao mesmo, prenotados até o dia anterior. O referido é verdade e dou fé. Eu, André Bussinger Rezende de Castro, Escrevente, mat. 94/23.497, conferi e digitei.

Teresópolis, 10 de Julho de 2026

Assinada digitalmente pelo Escrevente André Bussinger Rezende de Castro, Mat. 94/23.497

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo Eletrônico de Fiscalização
EFCK 13554 TJR



Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

Emol.:	124,08
Ressag:	2,48
FETJ:	24,81
Fundperj:	10,54
Funperj:	10,54
Funarpen:	7,44
Funpgalerj:	1,24
Funpgt:	1,24
Fundac:	1,24
ISS:	2,53
Selo:	3,27
Total:	189,41